



DESPACHO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2025.

O presente processo de licitação nº 034/2025 (pregão eletrônico) objetiva o registro de preço de materiais hospitalares destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital, dentro dos padrões legais da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/06.

Sobre o processo administrativo, a fase interna transcorreu dentro dos padrões legais, sendo efetuados: justificativa da contratação, cotação de preços, previsão de dotação orçamentária, termo de referência (feito pela Secretaria Requisitante) e a minuta do Edital, orientada pela Procuradoria de Licitações e Contratos.

Agendamento da sessão de julgamento e publicidade conferem aos prazos pertinentes a Lei, sem nenhuma intercorrência que gerasse nulidade total ou parcial do certame. Do dia 04 a 09 de junho de 2025, foram abertas as disputas dos 204 itens previstos na Carta Editalícia, sendo o site eletrônico www.comprasararas.com.br a plataforma de disputa do pregão eletrônico. Participaram do torneio as seguintes licitantes, com a seguinte ordem de arremates:

- 1 – Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA ME – Itens 47,48,50,70,72 e 135.
- 2 – Bioafac Indústria e Comércio Representação LTDA – Itens 109 e 128.
- 3 – Dimebrás Comercial Hospitalar LTDA – Itens 19,20,24,25,33,35,61,69,76,85,86,88,110,111,136,148,159,161,162,163,164,165 e 166.
- 4 – Holpemed Comércio e Distribuição de Materiais Médicos – Item 71.
- 5 – Biomédica - Esteves e Anjos LTDA – Item 95.
- 6 – RP Pharma LTDA – Itens – 30,117,118,119,120,121,122,122,123,124 e 125.
- 7 – New Med Importadora e Distribuidora de Materiais Médicos LTDA – Item 113.
- 8 – Cirúrgica União LTDA – Itens 7,8,9,11,18,27,37,41,42,43,44,45,46,49,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,77,78,79,93,94,97,98,101,102,103,104,105,106,107,108,114,130,131,137,139,140,142,



143,146,147,149,150,151,152,176,177,180,181,182,183,184,185,187,190,191,193,195,196,198, 199 e 201.

Em relação aos documentos de habilitação, todos os licitantes comprovaram regularidade fiscal, técnica, jurídica e econômica para pactuar com o Poder Público, bem como as declarações previstas no item 8.3.6 do Edital.

Registro também que a Licitante Cirúrgica União LTDA apresentou todos seus itens inferiores ao estimado, sendo alguns itens 41,42,54,146,147 e 150, inferiores à média orçada pelo ente promotor, entretanto superiores a determinados valores feitos em outros entes pela própria licitante.

Para análise da referida situação, foi buscado aos autos administrativos e visualizado que os preços apresentados pelo orçamento público possuem lapso temporal em dezembro de 2024, desde então, temos 7 meses de alterações econômicas, sociais e jurídicas. Nesses termos acolho o preço ofertado pela licitante, pois são inferiores ao estimado pela Administração e seus preços ofertados em outros municípios em relação aos itens 41,42,54,146,147 e 150 são do ano de 2024 e atualmente sofreram significativas alterações.

A licitante Acácia Comércio de Medicamentos LTDA teve registros de suspensão e impedimento de licitar com alguns entes públicos, assim suspendo provisoriamente os itens arrematados pela licitante para explicação das suspensões e impedimentos.

Os itens 62,89,132,145 e 192 se deram desertos.

Fracassaram os seguintes itens: 5,6,12,13,14,15,16,17,22,23,26,29,34,36,39,40,43,44,65, 66,67,68,73,74,75,80,82,83,84,87,96,98,99,100,112,115,129,133,138,140,141,144,167,168,169, 170, 171,172,173,175,176,178,179,183,184,193,195,196,200 e 202.

Dessa feita declaro vencedores os seguintes licitantes nos respectivos lotes:

- 1 – Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA ME – Itens 47,48,50,70,72 e 135.
- 2 – Bioafac Indústria e Comércio Representação LTDA – Itens 109 e 128.
- 3 – Dimebrás Comercial Hospitalar LTDA – Itens 19,20,24,25,33,35,61,69,76,85,86,88,110,111 136,148,159,161,162,163,164,165 e 166.
- 4 – Holpemed Comércio e Distribuição de Materiais Médicos – Item 71.
- 5 – Biomédica - Esteves e Anjos LTDA – Item 95.
- 6 – RP Pharma LTDA – Itens – 30,117,118,119,120,121,122,122,123,124 e 125.
- 7 – New Med Importadora e Distribuidora de Materiais Médicos LTDA – Item 113.
- 8 – Cirúrgica União LTDA – Itens 7,8,9,11,18,27,37,41,42,43,44,45,46,49,51,52,53,54,55,56,57,



MUNICÍPIO DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

58,59, 60,77,78,79,93,94,97,98,101,102,103,104,105,106,107,108,114,130,131,137,139,140,142,
143,146,147,149,150,151,152,176,177,180,181,182,183,184,185,187,190,191,193,195,196,198,
199 e 201.

Declaro desertos os seguintes itens: 62,89,132,145 e 192.

Declaro fracassados os seguintes itens: 5,6,12,13,14,15,16,17,22,23,26,29,34,36,39,40,43,44,65,
66,67,68,73,74,75,80,82,83,84,87,96,98,99,100,112,115,129,133,138,140,141,144,167,168,169,
170, 171,172,173,175,176,178,179,183,184,193,195,196,200 e 202.

Remeto ao respeitável Secretário de Administração para homologação e demais providências, haja vista a inércia recursal.

Araras, 08 de julho de 2025.

Frederico Heyden Bellotti
Pregoeiro